



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DELIBERAÇÃO Nº 1/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E SU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de acordo com a Campanha Nacional de Merenda Escolar, para atender às Escolas Municipais, no corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução do trabalho de distribuição e aquisição de mercaderias destinadas à alimentação escolar, o Prefeito poderá abrir Crédito Especial, havendo origem de verbas, até à quantia de Rer\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Saquarema Municipal de Saquarema, 12 de Maio de 1970

Jurandyr da Silva Mello

-Prefeito-